

FSTADO DE SÃO PAULO

B

DECRETO N. ° 007/2007

DECRETO HOMOLOGAÇÃO E POSSE CME

HOMOLOGA INDICAÇÕES E DÁ POSSE AOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ECHAPORÃ.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que prescreve o Artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.142 de 11 de março de 1.997, alterada pela lei Municipal n.º 1.295/2001, de 14/08/2001, homologa indicações e dá posse aos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Echaporã, pelo presente Decreto:

Artigo 1° - De acordo com o Inciso V do Artigo 5° da Lei Municipal n. 1.142/97, ficam nomeados e empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

a) - O Dirigente Municipal de Educação (Membro nato e Presidente):
MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE

CPF n° 618.708.898-00 RG ° 3.900.370

b) - Representantes Docentes do Magistério Público Municipal:

Titular: I A A A TO I TO THE TO THE TOTAL THE

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MAIA, Rua Guaporé n° 40 CPF n° 034.102.528-35 RG n° 13.325.523

Suplente:

EZIO APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO, Rua Bahia nº 1055 CPF nº 332.525.548-52 RG nº 42.244.403-0

c) - Representantes Docentes do Magistério Público Estadual:

Titular:

SILVIA HELENA VENTURA, Rua Nicola Paglione, 106 CPF n° 046.489.998-27 RG n° 11.654.432-6



ESTADO DE SÃO PAULO



Suplente:

MARCIA APARECIDA GARCIA VILELA, Rua Bahia, 651 CPF n° 088.934.028-58 RG n° 8.991.169

d) - Representantes de Especialistas do Magistério Público Municipal ou Estadual

Titular:

MARLI BARROS DE MELO AMORIM, Rua Fernando de Noronha, 416 CPF nº 924.479.108-00 RG nº 11.137.459

Suplente:

MADALENA BEDUSCHI NUNES. Rua

CPF n° 707.049.158-00

RG n° 5.174.462

e) - Representantes dos Servidores Públicos da Área da Educação:

Titular:

MARIA APARECIDA VIEIRA, Rua

CPF n° 088.964.748-84

RG n° 19.783.718

Suplente:

LUCILÉIA MAZUQUELLI MARQUES

CPF n° 277.802.678-90

RG n° 30.596.100-7

f) Representantes das creches municipais

Titular:

ROSANGELA MARIA GUEDES RIBEIRO, Rua Brasil, 16 CPF n° 041.223.378-95 RG n° 9.660.132



ESTADO DE SÃO PAULO



Suplente:

MARIA CECILIA SONSIM ALCANTARA, Rua Acre nº 26 CPF nº 214.809.948-55 RG nº 9.660.12

g) - Representantes de Alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal):

Titular:

REGINALDO CESAR DA SILVA, Rua Pernambuco nº 49

CPF nº 222.948.228-49

RG nº 35.222.685-7

Suplente:

ROMULO FERNADES DE ALMEIDA, Rua Amazonas n° 35, CPF n° 377.727.178-06 RG n° 40.123.792-8

h) - Representantes de Alunos de Curso Superior:

Titular:

ANDRE SOARES DE FREITAS, Rua CPF n° 332.139.068-08 RG n° 40.123.619-45

Suplente:

FABIO AUGUSTO VICENTE, Rua Pará nº80 CPF nº 313.876.858-05 RG nº 40.123.672-9

i) - Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal):

Titular:

MARCIA CRISTINA DE FIGUEIREDO, Rua Goiás nº CPF nº 0158.807.668-70
RG nº 26.298.777-6

Suplente:

SÔNIA APARECIDA FOGAÇA LIMA, Rua Espírito Santo, n° CPF n° 167.446.928-44

RG. N° 15.249.279-3

SCIAPON 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

FSTADO DE SÃO PAULO



Titular:

REJANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO AMARAL, Rua CPF nº 266.391.788-50 RG nº 29.405.224-0

Suplente:

LUCIENE FERREIRA NUNES DE MELO, Rua Mario Borguetti, 60 CPF nº 117.572.638-96
RG. nº 19.339.627-0

j) - Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores:

Titular

Adilson Ramos Pereira, Rua Mato Grosso nº 220

CPF nº .117.571.948-00

RG nº 30.130.744

Suplente:

Grey Aparecido Carvalho,

CPF n° 073.505.878-48

RG n° 18.685.106-6

k) - Representantes das Entidades Assistenciais do Município:

Titular:

ROSANA MÁRCIA PAGLIONI, Rua Maranhão nº 116

CPF n.º 088.964.718-69

RG n.º 10.126.530

Suplente:

FÁTIMA MARINA FERREIRA LIRA, Rua Minas Gerais nº 330 CPF nº 088.957.848-63 RG nº 13.785.041-4

1) - Representantes do Poder Legislativo:

Titular:

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA, Chácara Santa Terezinha CPF nº 189.153.558-73

RG n° 24.930.565-3



ESTADO DE SÃO PAULO



Suplente:

SERGIO DE ARAÚJO, Rua Travessa da Saudade nº 124

CPF nº 125.098.278-20

RG nº 10.126.557-8

Artigo 2º - As normas de funcionamento, prazos, atribuições e competências do Conselho são aquelas previstas na sua Lei de criação e outras derivadas do seu Regimento, elaboradas pelo próprio Conselho.

Artigo 3° - O mandato dos conselheiros será de 02(dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos por mais um ano, de acordo com o inciso I do artigo 5°, da Lei acima mencionada.

Artigo 4° - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto n° 037/2004 datado de 05 de novembro de 2004.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 26 de fevereiro de 2007.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na mesma data supra.

EDGARD APARECIDO DE AMORIM

Diretor Administrativo